

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

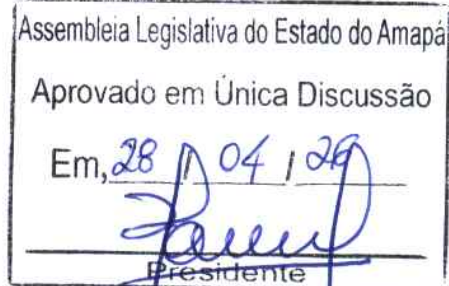
Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0414/25-AL**

Protocolo nº: Data: 02/12/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. Francisco Lino da Silva e dá outras providencias.



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ



### **PARECER Nº 0773/2025/CCJ/AL**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0414/2025-AL  
**AUTORIA:** Deputado Jesus Pontes  
**EMENTA:** Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. Francisco Lino da Silva e dá outras providencias.  
**RELATORA:** Deputada Zeneide Costa

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0414/2025- AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que objetiva a concessão de Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. Francisco Lino da Silva e dá outras providencias.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Inicialmente, ressalta-se que o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário deve ser concedido a qualquer cidadão, quando o reconhecimento a relevantes préstimos em favor do Amapá, conforme preceitua o art. 1º, inciso XIV, da Resolução 0124/2013 que versa sobre concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 20:

**Art. 20.** O Título de Mérito Cultural e Literário será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação



e aprovação obedecerá ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa e na respectiva Resolução de sua criação, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0414/2025-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado cumprindo o pré-requisito solicitado pela Resolução.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim, considerando a relevância e a magnitude dos seus serviços prestados ao Amapá, é justo e oportuno que seja conferido ao Sr. Francisco Lino da Silva o reconhecimento por parte desta Casa Legislativa, por meio da concessão do Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0414/2025-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

  
Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora

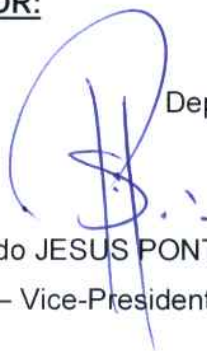


### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0414/2025-AL.

Macapá, 24 de fevereiro de 2026.

#### VOTOS A FAVOR:



Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro



Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 249 Sessão Ordinária

DATA 28/04 /2026

VOTAÇÃO Parecer nº 0773/2025/CCJ-AL que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0414/25-AL.

- Simbólica  
 Nominal  
 Secreta
- 1ª Discussão  
 2ª Discussão  
 Única Discussão
- Maioria Simples  
 Maioria Absoluta  
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
CORONEL FLEXA REPUBLICANOS	X			
DAYSE MARQUES REDE				X
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PV 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL REPUBLICANOS	X			
JACK JK PDT	X			
JAIME PEREZ REPUBLICANOS 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS REPUBLICANOS	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA PDT				X
RAYFRAN BEIRÃO REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PODEMOS	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE UNIÃO BRASIL	X			
TELMA NERY REPUBLICANOS	X			
ZENEIDE COSTA PT				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.804, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. **FRANCISCO LINO DA SILVA**, e dá outras providencias.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. **FRANCISCO LINO DA SILVA**, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2026.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.804, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. **FRANCISCO LINO DA SILVA**, e dá outras providencias.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. **FRANCISCO LINO DA SILVA**, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2026.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente



Table with 4 columns: Nº, Requerimento, Autor, and Descrição. It lists legislative requests 15 through 20, including authors like Deputada Liliane Alencar and Deputado Paulo Roberto de Oliveira.

VII - ENCERRAMENTO Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Palácio NELSON SALDANHA, Plenário DA TO MARTINS - Macapá, 28/04/2026. Deputada Allyn Serrão, Presidente.

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.804, DE 28 DE ABRIL DE 2026 Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. FRANCISCO LINO DA SILVA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19 inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário ao Sr. FRANCISCO LINO DA SILVA, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 28 de abril de 2026

Deputada Allyn Serrão Presidente

DIRADM

CONTRATOS, CONV. E INST. AFINS



PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO)

AO CONTRATO Nº 009/2022-AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA R & B SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab. s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 - Bairro Residencial Bela Vista, CEP: 68.909-385 e a Empresa R & B SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 19.151.627/0001-71, com sede na Rua Cícero Marques de Sousa, nº 2305-A, bairro Novo Horizonte, na cidade de Macapá/AP, CEP: 68.909-803, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ADALBERTO ALVES ROCHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3575967 SSP/MG, e do CPF nº 608.385.316-87, residente e domiciliado na Rua Loteamento Industrial, s/n, bairro Monte Dourado, CEP: 68.240-000 - Almeirim/PA, resolvem, de comum acordo celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal: - Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II; - Processo Administrativo nº 0272/2021 - GABCIV-AL/AP; - Cláusulas Décima Primeira do Contrato original; - Parecer Jurídico nº 027/2026 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022-AL/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 - AL/AP, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de 18/04/2026 e Termo Final a data de 18/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, através do Programa de Trabalho nº 1.01.031.0110.2472 - Manutenção Administrativa; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2022 - AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 009/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - Ap 17 de Abril de 2026.

CONTRATANTE: MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE:93152035268 68 Assinado de forma digital por MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE:93152035268 Dados: 2026.04.17 11:16:02 -0300

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE - Diretor de Administração -

CONTRATADA: ADALBERTO ALVES ROCHA:60838531687 Assinado de forma digital por ADALBERTO ALVES ROCHA:60838531687 Dados: 2026.04.17 11:42:06 -0300

R & B SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP Adalberto Alves Rocha Representante Legal



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 06 dias do mês de maio de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0414/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento